



PREFEITURA DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO
"Cidade das Conchas"

LEI N.º 1205, DE 27 DE MARÇO DE 2006

Altera a redação de ações descritas na Lei nº 1191/05.

O Prefeito Municipal de Piúma, Estado do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Municipal (Lei nº 1101/05) crédito especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de recursos de convênio com o Estado para Reforma do Posto de Saúde de Itaputanga no valor de R\$ 150.000,00 e recursos de convênio com o DERTES para Drenagem e Pavimentação de ruas do Bairro Niterói no valor de R\$ 100.000,00.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma/ES, 27 de Março de 2006

VALTER LUIZ POTRATZ
PREFEITO

Registrado e publicado nos termos da Lei Orgânica do Município, em 27/03/06
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIÚMA
SETOR DE DOCUMENTAÇÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMA

CRÉDITO ESPECIAL - ANEXO I

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
001.000.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMA			
040 - SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL			
040.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0013.1.XXXX	REFORMA POSTO DE SAÚDE DE ITAPUTANGA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.3.90.39.00	150.000,00 150.000,00
070 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E MEIO AMBIENTE			
070.011 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E MEIO AMBIENTE			
15.451.0023.1.XXXX	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO BAIRRO NITERÓI OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	100.000,00 100.000,00
		TOTAL	250.000,00